



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Secretaria - Sala das Comissões

2.ª V.ª

Autógrafo.

Comissão de

PARECER

Deliberação nº 57, de 30 de novembro de 1953.

Art. 1º: O abono de família concedido aos funcionários municipais no termos das leis em vigor, passa a ser de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) por dependente, compreendendo-se esposa e filhos.

Art. 2º: A presente deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 30 de novembro de 1953.

José Jones de Castro
Presidente.

Sancionou:

Cachoeiras de Macacu 31 de Dezembro de 1953
Mário Pereira Frey